

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.970, DE 2005

Institui o Dia Nacional de
Conscientização da Doença de Alzheimer

Autor: SENADO FEDERAL

Relatora: Deputada CELCITA PINHEIRO

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, proveniente do Senado Federal, visa instituir o Dia Nacional de Conscientização da Doença de Alzheimer.

A tramitação dá-se em regime de prioridade, conforme o disposto no art. 52 do Regimento Interno das Câmaras dos Deputados.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A doença de Alzheimer atinge cerca de 6% dos brasileiros com mais de sessenta anos de idade. O agravamento da doença pode levar a preconceitos e à exclusão do convívio social. Daí a necessidade de conscientização para que se forneça às famílias informações que permitam aos cuidadores proporcionar a melhor qualidade de vida possível aos doentes.



BD29F05208

Ao mesmo tempo a exposição real do problema pode gerar um maior apoio às pesquisas que se orientam, para a identificação das causas e tratamento dos sintomas.

A criação de um dia nacional de conscientização é um instrumento válido para atingir estes objetivos.

A proposição em tela é meritória, uma vez que traz o foco para este problema de saúde que afeta a terceira idade.

Desta forma voto favoravelmente ao Projeto de Lei nº 5.970, de 2005

Sala da Comissão, em de dezembro de 2005.

Deputada CELCITA PINHEIRO
Relatora

